

Genes Rocha

Lei nº 319

Altera a cobrança do Imposto de Madeira serrada, em bruto e aparelhada ou beneficiada.

O Cidadão Tito dos Santos Neves, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara deparou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar a cobrança do Imposto de madeira serrada, em bruto e aparelhada ou beneficiada, conforme pauta anexa:

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a cobrança do Imposto, sobre as madeiras em bruto, serradas e Beneficiadas ou aparelhadas, 5% (cinco por cento) sobre o valor da Pauta Municipal, para os que não são legalizados no município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder a cobrança do Imposto, sobre madeiras serradas e beneficiadas, 1% (um por cento) para os que são legalizados no município, conforme Pauta Municipal.

Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, em dia 1º de janeiro de 1963.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia,
em 27 de dezembro de 1962.

Tito dos Santos Neves
Prefeito Municipal

Lenor Rocha

Parque Municipal

Madeira em Bruto	Metros Cúbicos	R\$
Cedro	"	8.000,00
Cerejeira	"	8.000,00
Colú ou Tiraro	"	2.000,00
Gonçalo Alves	"	2.000,00
Ipê	"	2.000,00
Jacarandá outros	"	10.000,00
Bouro	"	4.000,00
Massaranduba	"	4.000,00
Lequitiba	"	2.000,00
Madeira Branca	"	2.000,00
Madeira para Documentos	"	2.000,00
Pau Brasil	"	4.000,00
Peroba do Campo	"	8.000,00
Peroba Rosa	"	3.000,00
Sucupira ou Macaranduba	"	3.000,00
Sinhatico	"	2.000,00
Madeira de lei não especificada	"	2.000,00
Taquibumã	"	2.000,00

Madeira Serrada

Bicúba em pranchões	"	5.000,00
Bicúba - Caixos e Ripas	"	5.000,00
Brauna	"	4.000,00
Canela	"	4.000,00
Cedro	"	8.000,00
Cerejeira	"	8.000,00
Colú ou Tiraro	"	4.000,00
Farinha Seca	"	2.000,00
Gonçalo Alves	"	4.000,00
Ipê	"	4.000,00
Jacarandá	"	20.000,00

Leonor Rocha

	Metros Cúbicos	
Leguitiba		6.000,00
Bolno	"	8.000,00
Massaranduba	"	6.000,00
Madeira Branca	"	3.000,00
Pau Brasil	"	8.000,00
Peroba Branca	"	10.000,00
Peroba Rosa e Ossu	"	4.500,00
Peroba em Cálculos e Ripas	"	6.000,00
Sucupira em maracámba	"	5.000,00
Vinhatico	"	4.000,00
Madeira de lei não especificada	"	4.500,00
Madeira Aparelhada	"	
facaçada	"	16.000,00
Peroba	"	13.000,00
Outras	"	8.000,00

Tacos de Peroba	Metros quadrados	
de Primeiro	" "	400,00
de Segundo	" "	300,00
de Terceiro	" "	250,00
de Quarto	" "	200,00

Tacos de Madeira de lei		
de primeiro	"	200,00
de segundo	"	150,00
de terceiro	"	100,00